

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXXII - 9ª Legislatura

DCL Nº 222

Brasília, segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Sumário

Seção 1

Prazos de Emendas	3
Pautas	12
Designação de Relatorias	16
Comunicados - Legislativos	19

Seção 2

Atos	20
Portarias	36

Seção 3 (em Suplemento)

Atas e Expedientes	3
--------------------------	---



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora

Presidente: Deputado Wellington Luiz

Vice-Presidente: Deputado Ricardo Vale

Primeiro Secretário: Deputado Pastor Daniel de Castro - **Suplente:** Deputado Pepa

Segundo Secretário: Deputado Roosevelt - **Suplente:** Deputada Doutora Jane

Terceiro Secretário: Deputado Martins Machado - **Suplente:** Deputado Eduardo Pedrosa



COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Thiago Manzoni Vice-Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva Robério Negreiros Fábio Felix Iolando	Joaquim Roriz Neto Gabriel Magno Martins Machado Max Maciel Hermeto

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Joaquim Roriz Neto Paula Belmonte Jaqueline Silva Jorge Vianna	Martins Machado Daniel Donizet João Cardoso Doutora Jane Robério Negreiros

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Dayse Amarílio Vice-Presidente: Max Maciel João Cardoso Martins Machado Pastor Daniel de Castro	Ricardo Vale Fábio Felix Paula Belmonte Eduardo Pedrosa Jorge Vianna

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva Vice-Presidente: Jorge Vianna Hermeto Daniel Donizet Iolando	Gabriel Magno João Cardoso Pepa Pastor Daniel de Castro Dayse Amarílio

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Ricardo Vale João Cardoso Rogério Morro da Cruz Jaqueline Silva	Max Maciel Gabriel Magno Paula Belmonte Doutora Jane Iolando

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Hermeto Vice-Presidente: Pepa Gabriel Magno Daniel Donizet Eduardo Pedrosa	Iolando Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Lula da Silva Roosevelt Rogério Morro da Cruz

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Gabriel Magno Vice-Presidente: Dayse Amarílio Thiago Manzoni Jorge Vianna Ricardo Vale	Chico Vigilante Lula da Silva Paula Belmonte Roosevelt Robério Negreiros Martins Machado

COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Doutora Jane Pastor Daniel de Castro Roosevelt Hermeto Iolando	Jorge Vianna Pepa Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes
Presidente: Daniel Donizet Vice-Presidente: Paula Belmonte Doutora Jane Rogério Morro da Cruz Joaquim Roriz Neto	Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva Jorge Vianna Martins Machado

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes
Presidente: Paula Belmonte Vice-Presidente: Ricardo Vale Robério Negreiros Dayse Amarílio Max Maciel	João Cardoso Gabriel Magno Jorge Vianna Chico Vigilante Lula da Silva Fábio Felix

COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Max Maciel Vice-Presidente: Martins Machado Pepa Gabriel Magno Fábio Felix	João Cardoso Paula Belmonte Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Lula da Silva Rogério Morro da Cruz

Atualizado em 12 de maio de 2023.

9ª Legislatura

Deputado Chico Vigilante Lula da Silva
Deputado Pastor Daniel de Castro
Deputado Daniel Donizet
Deputada Dayse Amarílio
Deputado Eduardo Pedrosa
Deputado Fabio Felix
Deputado Gabriel Magno
Deputado Hermeto
Deputado Iolando Almeida
Deputada Doutora Jane
Deputada Jaqueline Silva
Deputado João Cardoso

Deputado Joaquim Roriz Neto
Deputado Jorge Vianna
Deputado Martins Machado
Deputado Max Maciel
Deputada Paula Belmonte
Deputado Pepa
Deputado Ricardo Vale
Deputado Robério Negreiros
Deputado Rogério Morro da Cruz
Deputado Roosevelt
Deputado Thiago Manzoni
Deputado Wellington Luiz

Corregedor: Deputado Joaquim Roriz Neto

Ouvidor: Deputado Jorge Vianna

Procuradora Especial da Mulher: Deputada Doutora Jane

Procuradoras Adjuntas Especiais da Mulher: Deputada Dayse Amarílio e Deputada Paula Belmonte

Procurador Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Chico Vigilante Lula da Silva

Procurador Adjunto Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa:

Seção 1

Prazos de Emendas

PRAZO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI nº 2.388/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Estabelece diretrizes para a criação Sistema Distrital de Informações - SDI sobre o cuidado a pessoa com Síndrome de Down (T21), e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 04/10/2023** **Último Dia: 19/10/2023**

PROJETO DE LEI nº 2.895/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Reconhece o Wheeling, Stunt ou Grau de Rua e demais manobras de motocicletas como prática esportiva no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 04/10/2023** **Último Dia: 19/10/2023**

PROJETO DE LEI nº 3.071/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JÚLIA LUCY e OUTROS, que *Dispõe sobre os limites de intensidade da emissão de sons e ruídos resultantes de atividades urbanas, para garantir o uso democrático da cidade e a comodidade dos cidadãos, e institui as Câmaras Regionais de Conciliação e Mediação.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 06/10/2023** **Último Dia: 23/10/2023**

PROJETO DE LEI nº 114/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que *Altera o art. 29 da Lei nº 4.317, de 9 de abril de 2009, que institui a Política Distrital para Integração da Pessoa com Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências, com o objetivo de assegurar aos pacientes com deficiência a disponibilização de macas e camas adaptadas nas unidades hospitalares do sistema de saúde pública e privada do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 04/10/2023** **Último Dia: 19/10/2023**

PROJETO DE LEI nº 377/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a "Caminhada da Memória".*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/10/2023** **Último Dia: 26/10/2023**

PROJETO DE LEI nº 480/2023, de autoria do (a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Proíbe ações de telemarketing via ligação telefônica realizada por bots, robôs ou qualquer programa de software que execute tarefas automatizadas, repetitivas e pré-definidas, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 06/10/2023** **Último Dia: 23/10/2023**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 250/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO e OUTROS, que *Concede Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Senhor Leonardo Santos.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 04/10/2023** **Último Dia: 19/10/2023**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 261/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO e OUTROS, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Jorge Eduardo Deister.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 04/10/2023** **Último Dia: 19/10/2023**

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 19/2023, de autoria da MESA DIRETORA, que *Denomina o refeitório da Câmara Legislativa do Distrito Federal de "José Rodrigues Oliveira".*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 16/10/2023** **Último Dia: 27/10/2023**

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI nº 338/2019, de autoria do (a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO, que *Dispõe sobre o acesso a informações sobre os programas sociais, políticas públicas ou equipamentos públicos mantidos pelo Distrito Federal destinados a idosos, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 09/10/2023** **Último Dia: 24/10/2023**

PROJETO DE LEI nº 1.902/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Acrésceta dispositivo à Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, que "Dispõe sobre os benefícios fiscais do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos – ITBI e da Taxa de Limpeza Pública – TLP".*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 04/10/2023** **Último Dia: 19/10/2023**

PROJETO DE LEI nº 2.104/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Estabelece diretrizes para a criação da Política Distrital Atendimento às Pessoas com Síndrome de Down, bem como para o sistema distrital de informações sobre o cuidado a pessoa com SD.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 04/10/2023** **Último Dia: 19/10/2023**

PROJETO DE LEI nº 2.548/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Dispõe sobre a implantação do estudo da Constituição em Miúdos, em escolas e instituições de ensino da rede pública do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 04/10/2023** **Último Dia: 19/10/2023**

PROJETO DE LEI nº 09/2023, de autoria do (a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Institui diretrizes para a implantação do Programa de Acesso e Conexão para os Pacientes Oncológicos e Transplantados no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 04/10/2023** **Último Dia: 19/10/2023**

PROJETO DE LEI nº 127/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que *Institui o Programa Vila da Melhor Idade, destinada a prover moradias à população idosa de baixa renda e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 04/10/2023** **Último Dia: 19/10/2023**

PROJETO DE LEI nº 262/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *"Institui a obrigatoriedade de aplicação do teste de Glicemia Capilar nos Prontos-Socorros, Unidades Básicas de Saúde bem como em Prontos Atendimentos Particulares, em crianças de 0 a 12 anos de idade no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 04/10/2023** **Último Dia: 19/10/2023**

PROJETO DE LEI nº 349/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Altera a Lei nº 6.637, de 20 de julho de 2020, que "Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal" para incluir o Dia do Paradesporto no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 04/10/2023** **Último Dia: 19/10/2023**

PROJETO DE LEI nº 500/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PEPA, que *Altera a LEI Nº 5.607, DE 07 DE JANEIRO DE 2016 que "Dispõe sobre a doação dos produtos apreendidos que especifica a instituições filantrópicas e de caridade no Distrito Federal".*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 04/10/2023 Último Dia: 19/10/2023**

PROJETO DE LEI nº 502/2023, de autoria do (a)s Sr(a)s Deputado(a)s THIAGO MANZONI, que *Altera a Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, para prorrogar, até 31 de dezembro de 2025, os benefícios fiscais do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI e da Taxa de Limpeza Pública – TLP previstos na Lei mencionada.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 04/10/2023 Último Dia: 19/10/2023**

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI nº 55/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que *Dispõe sobre a criação do cadastro distrital de informações para a proteção da infância e da juventude.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/09/2023 Último Dia: 16/10/2023**

PROJETO DE LEI nº 555/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DAYSE AMARILIO, que *Altera o art. 59 da Lei nº 6.637, de 20 de julho de 2020, que "Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal" e o art. 8º da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que "Estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal".*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 05/10/2023 Último Dia: 20/10/2023**

PROJETO DE LEI nº 653/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Institui o Programa de Aluguel Social em Caso de Derrubadas de Moradias Irregulares no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 05/10/2023 Último Dia: 20/10/2023**

PROJETO DE LEI nº 654/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Altera a Lei nº 3.822, de 08 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a Política Distrital do Idoso e dá outras providências, para incluir combate à violência física, sexual e emocional contra à pessoa idosa.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/10/2023 Último Dia: 26/10/2023**

PROJETO DE LEI nº 658/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do sistema Braille em etiquetas de peças de vestuário comercializadas no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 06/10/2023 Último Dia: 23/10/2023**

PROJETO DE LEI nº 660/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MAX MACIEL, que *Altera o §3º do Art. 1º da Lei nº 4.585, de 13 de Julho de 2011, que "Dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências."*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 06/10/2023 Último Dia: 23/10/2023**

PROJETO DE LEI nº 666/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que *Reconhece o Esporte de Surdos (Surdodesporto) como de relevante interesse desportivo e social, no âmbito Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 16/10/2023 Último Dia: 27/10/2023**

PROJETO DE LEI nº 668/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Institui diretrizes para o incentivo aos "Grupos Reflexivos de combate à violência contra a pessoa idosa", e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 16/10/2023** **Último Dia: 27/10/2023**

PROJETO DE LEI nº 670/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT, que *Proíbe a realização de eventos que promovam o uso de drogas psicotrópicas ilícitas e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 16/10/2023** **Último Dia: 27/10/2023**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 48/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ, que *Concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília à Diplomata Andréia Cristina Nogueira Rigueira.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/09/2023** **Último Dia: 16/10/2023**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 49/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Rodrigo Cavalcanti Magalhães - Tico Magalhães, Capitão do Grupo Seu Estrelo e o Fuá do Terreiro.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 02/10/2023** **Último Dia: 17/10/2023**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 50/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PEPA, que *Concede título de cidadã Honorária de Brasília à Excelentíssima Senhora Vice-Governadora do Distrito Federal, Celina Leão Hizim Ferreira.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 02/10/2023** **Último Dia: 17/10/2023**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 51/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Conselheiro Inácio Magalhães Filho.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 05/10/2023** **Último Dia: 20/10/2023**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 52/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO e OUTROS, que *Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Engels Augusto Muniz.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 05/10/2023** **Último Dia: 20/10/2023**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 53/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO e OUTROS, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Jair Messias Bolsonaro.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 05/10/2023** **Último Dia: 20/10/2023**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 54/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ, que *Concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília excelentíssima Celina Leão Hizim.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 16/10/2023** **Último Dia: 27/10/2023**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 55/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Concede Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao ilustrador, produtor visual, designer gráfico e de produto, escritor, dramaturgo, cenógrafo e diretor teatral Roger Mello.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 16/10/2023** **Último Dia: 27/10/2023**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 56/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE e OUTROS, que *Concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Natanry Ludovico Lacerda Osorio, pioneira de Brasília.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 16/10/2023** **Último Dia: 27/10/2023**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 57/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s THIAGO MANZONI e PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Concede o Título de Cidadã Benemerita de Brasília à senhora Ex-Primeira-Dama do Brasil Michelle de Paula Firmo Reinaldo Bolsonaro*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 16/10/2023** **Último Dia: 27/10/2023**

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI nº 1.434/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de supermercados, açougues e estabelecimentos congêneres manterem e exibirem ao consumidor, relação atualizada de seus fornecedores de carne.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/10/2023** **Último Dia: 18/10/2023**

PROJETO DE LEI nº 573/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *Veda a prestação de serviços públicos no Distrito Federal exclusivamente por meio de atendimento virtual ou online.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/09/2023** **Último Dia: 16/10/2023**

PROJETO DE LEI nº 671/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade das associações e entidades sindicais em funcionamento no Distrito Federal, de disponibilizarem canais de protocolo online para seus associados e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 16/10/2023** **Último Dia: 27/10/2023**

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI nº 443/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Altera a Lei nº 7.057, de 05 de janeiro de 2022, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de salas de apoio à amamentação em órgãos públicos do governo do Distrito Federal", para garantir o pleno direito ao amamentado em casos excepcionais.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 04/10/2023** **Último Dia: 19/10/2023**

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PROJETO DE LEI nº 661/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOAQUIM RORIZ NETO, que *Institui a Política de Incentivo à Descentralização Produtiva e Comercial do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 09/10/2023** **Último Dia: 24/10/2023**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

PROJETO DE LEI nº 160/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Institui o Programa Distrital de Orientação Vocacional na rede pública de ensino do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 05/10/2023** **Último Dia: 20/10/2023**

PROJETO DE LEI nº 243/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FÉLIX, que *Dispõe sobre a implementação e obrigatoriedade de programa de política pública da educação para a capacitação dos professores da rede de ensino pública e privada do Distrito Federal, para atuação na promoção da igualdade racial, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/09/2023** **Último Dia: 16/10/2023**

PROJETO DE LEI nº 345/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Dispõe sobre a oferta e a cobrança de serviços do tipo couvert artístico no Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 06/10/2023** **Último Dia: 23/10/2023**

PROJETO DE LEI nº 512/2023, de autoria do (a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Dispõe sobre a proibição às instituições de ensino de impor aos alunos formandos a contratação exclusiva de empresa de fotografia e filmagem por elas indicadas para registro de formaturas realizadas no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 06/10/2023** **Último Dia: 23/10/2023**

PROJETO DE LEI nº 641/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Altera a Lei n.º 5.351, de 4 de junho de 2014, que "Dispõe sobre a criação da carreira Socioeducativa no Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/09/2023** **Último Dia: 16/10/2023**

PROJETO DE LEI nº 644/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Dispõe sobre a redução do expediente do funcionalismo público e do horário das escolas públicas em dias de alta temperatura e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 05/10/2023** **Último Dia: 20/10/2023**

PROJETO DE LEI nº 645/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que *Institui o Programa Proteção para a Vida (PPV/DF), no âmbito dos estabelecimentos públicos de ensino do Distrito Federal, e dá providências correlatas.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 05/10/2023** **Último Dia: 20/10/2023**

PROJETO DE LEI nº 649/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Aniversário do Noroeste.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 05/10/2023** **Último Dia: 20/10/2023**

PROJETO DE LEI nº 650/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Altera a Lei 7.306, de 25 de julho de 2023, que "Institui o método Wolbachia como diretriz complementar de controle biológico de combate ao mosquito denominado Aedes aegypti, transmissor da dengue e de outras doenças".*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 05/10/2023** **Último Dia: 20/10/2023**

PROJETO DE LEI nº 652/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Dispõe sobre a capacitação de Retinopatia Diabética aos profissionais médicos da Atenção Básica e*

dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/10/2023 Último Dia: 20/10/2023

PROJETO DE LEI nº 656/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVEL, que *Institui o Programa "Guardiões da Educação" e estabelece medidas de prevenção e combate a atos de violência física ou psicológica, uso ou venda de drogas, vulnerabilidade por assédio ou agressão em ambiente escolar e doméstico no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/10/2023 Último Dia: 20/10/2023

PROJETO DE LEI nº 657/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia em homenagem aos Parlamentares Constituintes do Distrito Federal, a ser celebrado no dia 05 de outubro.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/10/2023 Último Dia: 23/10/2023

PROJETO DE LEI nº 659/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Altera a Lei n.º 6.419, de 10 de dezembro de 2019, que "Institui o serviço voluntário dos agentes e especialistas socioeducativos integrantes da carreira Socioeducativa do Distrito Federal e dá outras providências."*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/10/2023 Último Dia: 23/10/2023

PROJETO DE LEI nº 669/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT, que *Institui e inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, o "Dia do Contador".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/10/2023 Último Dia: 27/10/2023

PROJETO DE LEI nº 673/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Institui a Política Distrital de apoio às vítimas de Acidente Vascular Cerebral - AVC no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/10/2023 Último Dia: 27/10/2023

COMISSÃO DE SEGURANÇA

PROJETO DE LEI nº 203/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que *Dispõe sobre a orientação dos funcionários de bares, restaurantes, quiosque, trailer, food-truck, boates, clubes noturnos, casas de espetáculos e congêneres, de modo a orientá-los a identificar situações de prática de assédio sexual, importunação sexual e estupro, praticados contra as mulheres, na forma que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/09/2023 Último Dia: 16/10/2023

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

PROJETO DE LEI nº 1.975/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DONIZET, que *Denomina Praça Bióloga Maria Clara a praça situada na EQNL 10/12 da Região Administrativa de Taguatinga - RA III.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/09/2023 Último Dia: 16/10/2023

PROJETO DE LEI nº 1.994/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT, que *Dispõe sobre a regulamentação de imóveis como meio de hospedagem remunerada no Distrito Federal e dá*

outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/10/2023 Último Dia: 24/10/2023

PROJETO DE LEI nº 2.274/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Cria o Programa de Melhorias Habitacionais e Sanitárias em assentamentos precários e em habitações de interesse social, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/09/2023 Último Dia: 16/10/2023

PROJETO DE LEI nº 2.435/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Altera a Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018, que Institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - COE, para assegurar a instalação de equipamentos públicos nos empreendimentos de interesse social, antes da expedição da carta de habite-se.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/09/2023 Último Dia: 16/10/2023

PROJETO DE LEI nº 64/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de sede para associação de moradores nos projetos de construção de novos loteamentos públicos.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/09/2023 Último Dia: 16/10/2023

PROJETO DE LEI nº 364/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PEPA, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de QR CODE em estabelecimentos públicos e privados no âmbito do Distrito Federal, que direcione os cidadãos para página de recebimento de denúncias que especifica, às autoridades competentes.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/10/2023 Último Dia: 23/10/2023

PROJETO DE LEI nº 648/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS que *Institui a Carteira de Exercício Profissional do Empresário, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/10/2023 Último Dia: 20/10/2023

PROJETO DE LEI nº 674/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que *Proíbe o uso e a comercialização de agrotóxicos que contenham em sua composição o princípio ativo fipronil, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/10/2023 Último Dia: 27/10/2023

COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

PROJETO DE LEI nº 372/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s THIAGO MANZONI, que *Institui o Estatuto de Defesa dos Usuários dos Órgãos de Trânsito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/09/2023 Último Dia: 16/10/2023

NOTA - De acordo com os arts. 147 e 251 do RICLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às comissões é de 10 dias úteis.

Setor de Apoio às Comissões Permanentes

RAYANNE RAMOS DA SILVA

Chefe Substituta do SACP



Documento assinado eletronicamente por **RAYANNE RAMOS DA SILVA - Matr. 23018, Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes - Substituto(a)**, em 11/10/2023, às 15:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1378163** Código CRC: **6AA13386**

Pautas

PAUTA - CS

REPUBLICAÇÃO DA PAUTA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Local: Sala de Reunião das Comissões

Data: 17 de outubro de 2023, (terça-feira) às 14h.

I – EXPEDIENTES

1. Leitura e votação da Ata da **4ª Reunião Ordinária**, realizada em: **26/9/2023**

II – COMUNICADOS

1. Dos Membros da Comissão
2. Do Presidente da Comissão

III- MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1. PROJETO DE LEI Nº 140/2023, de autoria da **Deputada Doutora Jane**, que “Dispõe sobre a afixação de placa ou cartaz com mensagem alusiva do crime de importunação sexual na forma que especifica, e dá outras providências”.

Relator (a): Deputado Pastor Daniel de Castro

Parecer: Pela Aprovação do Projeto

2. PROJETO DE LEI Nº 481/2023, de autoria do **Deputado Hermeto**, que “Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento em passarelas e passagens subterrâneas na cidade de Brasília, e estabelece o monitoramento conjunto pelo Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM DF) e pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER DF)”.

Relator (a): Deputado Pastor Daniel de Castro

Parecer: Pela Aprovação do Projeto

3. PROJETO DE LEI Nº 515/2023, de autoria do **Deputado João Cardoso Professor Auditor**, que “Obriga os estabelecimentos que comercializam facas, canivetes, estiletes, facões, cutelos, tesouras e outros materiais cortantes a exporem os produtos em compartimento protegido”.

Relator (a): Deputado Pastor Daniel de Castro

Parecer: Pela Aprovação do Projeto

4. PROJETO DE LEI Nº 295/2023, de autoria do **Deputado Hermeto**, que “Cria o Protocolo de Ações Integradas de Segurança na Praça dos Três Poderes 90 dias antes e 90 dias depois das eleições para Presidente da República”.

Relator (a): Deputado Roosevelt Vilela

Parecer: Pela Aprovação do Projeto

5. PROJETO DE LEI Nº 2880/2022, de autoria do Deputado Roosevelt, que “Cria a Indenização de Compensação da Gratificação de Serviço Voluntário devida aos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e da Polícia Militar do Distrito Federal”.

Relator (a): Deputado Hermeto

Parecer: Pela Aprovação do Projeto, acatando a emenda nº 1 do relator

6. PROJETO DE LEI Nº 2968/2022, de autoria do **Deputado Roosevelt**, que “Dispõe sobre o acolhimento dos dependentes no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e da Polícia Militar do Distrital e dá outras providências”.

Relator (a): Deputado Hermeto

Parecer: Pela Aprovação do Projeto

7. PROJETO DE LEI Nº 285/2023, de autoria do **Poder Executivo**, que “Atualiza a legislação distrital que trata do sistema penitenciário e das políticas de segurança pública, em virtude da criação da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal”.

Relator (a): Deputado Hermeto

Parecer: Pela Aprovação do Projeto

8. PROJETO DE LEI Nº 459/2023, de autoria do **Deputado Pastor Daniel de Castro**, que “Altera a Lei

nº 6.390, de 25 de setembro de 2019, que cria o Programa Cidade Segura – PCS e dá outras providências, para dispor sobre videomonitoramento de segurança em praças públicas”.

Relator (a): Deputado Hermeto

Parecer: Pela Aprovação do Projeto

9. PROJETO DE LEI Nº 316/2023, de autoria do **Deputado Jorge Vianna**, que “Institui o Programa Distrital de Incentivo ao Videomonitoramento – PDIV”.

Relator (a): Deputado Hermeto

Parecer: Pela Aprovação do Projeto

10. PROJETO DE LEI Nº 299/2023, de autoria do **Deputado Pastor Daniel de Castro**, que “Proíbe a espetacularização e a veiculação, por qualquer meio de comunicação social no Distrito Federal, dos casos de atentado ou tentativa de atentado cometidos em escolas e creches”.

Relator (a): Deputado Iolando

Parecer: Pela Aprovação do Projeto, na forma do Substitutivo anexo.

11. Indicação nº 3212/2023, de autoria da **Deputada Doutora JANE**, que “Sugere ao governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, estudo de viabilidade para implantação de um Posto da Polícia Militar na Região Administrativa da Fercal (RA XXXI)”.

12. Indicação nº 3222/2023, de autoria do **Deputado EDUARDO PEDROSA**, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a construção de um Batalhão da Polícia Militar, na Região Administrativa da Fercal - RA XXXI”.

13. Indicação nº 3223/2023, de autoria do **Deputado EDUARDO PEDROSA**, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a implantação de um Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar, na Região Administrativa da Fercal - RA XXXI”.

14. Indicação nº 3416/2023, de autoria do **Deputado EDUARDO PEDROSA**, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a construção de um Batalhão da Polícia Militar na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI”.

15. Indicação nº 3417/2023, de autoria do **Deputado EDUARDO PEDROSA**, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a implantação de um Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI”.

16. Indicação nº 3262/2023, de autoria do **Deputado PASTOR DANIEL DE CASTRO**, que “Sugere ao poder executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o aumento permanente do efetivo policial na Região Administrativa da Fercal (RA XXXI)”.

17. Indicação nº 3271/2023, de autoria do **Deputado PASTOR DANIEL DE CASTRO**, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, que promova a implantação de um posto da Polícia Militar na quadra 18, área central da Região Administrativa da Fercal, RA-XXXI”.

18. Indicação nº 3331/2023, de autoria do **Deputado FÁBIO FÉLIX**, que “Sugere-se ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP/DF, que reforce a importância da instalação e uso de câmeras de vídeo nos uniformes dos policiais civis e militares e nas viaturas de polícia do Distrito Federal”.

19. Indicação nº 3162/2023, de autoria do **Deputado GABRIEL MAGNO**, que “Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a instalação de uma delegacia de Polícia Civil na Região Administrativa da Fercal – RA XXXI”.

20. Indicação nº 3165/2023, de autoria do **Deputado GABRIEL MAGNO**, que “Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a implantação de um Posto Policial na Região Administrativa da Fercal – RA XXXI”.

21. Indicação nº 3238/2023, de autoria da **Deputada JAQUELINE SILVA**, que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP/DF promova a implantação de uma Delegacia de Polícia na Região Administrativa da Administrativa da Fercal - RA XXXI”.

22. Indicação nº 3239/2023, de autoria da **Deputada JAQUELINE SILVA**, que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP/DF, promova a instalação de um Posto Policial na Região Administrativa da Administrativa da Fercal - RA XXXI”.

23. Indicação nº 3349/2023, de autoria da **Deputada JAQUELINE SILVA**, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSPDF, promova a construção de um posto policial na região da Rajadinha, localizada na Região Administrativa da Planaltina – RA VI".

24. Indicação nº 3380/2023, de autoria da **Deputada JAQUELINE SILVA**, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, promova Policiamento Escolar no Centro De Ensino Fundamental CASEB, localizado 909 Sul, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I".

25. Indicação nº 3367/2023, de autoria da **Deputada JAQUELINE SILVA**, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, promova Policiamento Escolar na Escola Classe 48 do P. Sul, localizado na Região Administrativa da Ceilândia - RA IX".

26. Indicação nº 3519/2023, de autoria da **Deputada JAQUELINE SILVA**, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP/DF, promova a instalação de um Posto Policial na entrada da Região Administrativa do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - RA XXV".

27. Indicação nº 3475/2023, de autoria da **Deputada JAQUELINE SILVA**, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP/DF promova a implantação de uma Delegacia de Polícia na Região Administrativa de Água Quente- RA XXXV".

28. Indicação nº 3565/2023, de autoria da **Deputada JAQUELINE SILVA**, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, promova Policiamento Escolar na Escola Classe 502 de Samambaia, na Região Administrativa de Samambaia - RA XII".

29. Indicação nº 3578/2023, de autoria da **Deputada JAQUELINE SILVA**, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o aumento do policiamento em frente ao Fórum de Samambaia, na Região Administrativa de Samambaia - RA XII".

30. Indicação nº 3175/2023, de autoria do **Deputado JOAQUIM RORIZ NETO**, que "Sugere ao Poder Executivo a implantação de posto policial na Fercal-DF".

31. Indicação nº 3176/2023, de autoria do **Deputado JOAQUIM RORIZ NETO**, que "Sugere ao Poder Executivo aprimorar a segurança pública na Fercal-DF".

32. Indicação nº 3181/2023, de autoria do **Deputado JOAQUIM RORIZ NETO**, que "Sugere ao Poder Executivo que promova a melhoria da segurança pública nas paradas de ônibus, localizadas na Região Administrativa da Fercal-DF".

33. Indicação nº 3184/2023, de autoria do **Deputado JOAQUIM RORIZ NETO**, que "Sugere ao Poder Executivo que promova a implantação de uma delegacia de polícia na Fercal-DF".

34. Indicação nº 3396/2023, de autoria do **Deputado JOAQUIM RORIZ NETO**, que "Sugere ao Poder Executivo que promova aumento do policiamento ostensivo na quadra 501 de Samambaia – DF".

35. Indicação nº 3601/2023, de autoria do **Deputado JOAQUIM RORIZ NETO**, que "Sugere ao Poder Executivo aprimorar a segurança pública em Samambaia-DF, nas proximidades da quadra 221".

36. Indicação nº 3604/2023, de autoria do **Deputado JOAQUIM RORIZ NETO**, que "Sugere ao Poder Executivo que promova a implantação de posto policial na região da 26 de setembro, em Taguatinga-DF".

37. Indicação nº 3605/2023, de autoria do **Deputado JOAQUIM RORIZ NETO**, que "Sugere ao Poder Executivo aprimorar a segurança pública na região da 26 de setembro, em Taguatinga-DF".

38. Indicação nº 3230/2023, de autoria do **Deputado ROBÉRIO NEGREIROS**, que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, a implantação de posto de segurança integrada na região administrativa da Fercal".

39. Indicação nº 3407/2023, de autoria do **Deputado ROBÉRIO NEGREIROS**, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a implantação de um batalhão da Polícia Militar, no setor noroeste, região administrativa do Plano Piloto".

40. Indicação nº 3142/2023, de autoria do **Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ**, que "Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública, no sentido de encaminhar

as medidas necessárias com vistas a suprimir a necessidade de cadastramento prévio de eleitores no processo eleitoral para a eleição das Diretorias dos Conselhos Comunitários de Segurança das Regiões Administrativas - CONSEG/RA e dos Conselhos Comunitários de Segurança Rural - CONSEG/Rural”.

Brasília, de 11 de outubro de 2023.

TATIANA ARAÚJO COSTA

OBS.: Republicação da pauta, por haver erros na anterior, publicada no DCL nº 221 de 11/10/2023, páginas 102 a 105



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ARAUJO COSTA - Matr. 23731, Secretário(a) de Comissão**, em 11/10/2023, às 10:29, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.clf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1378301** Código CRC: **3378CD77**.

Designação de Relatorias

DESIGNAÇÃO DE RELATORES - CCJ

De ordem do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Thiago Manzoni, e nos termos do art. 78, VI e XIII, do Regimento Interno da CLDF, informo que as proposições abaixo relacionadas foram designadas aos membros desta Comissão para proferirem parecer.

PRAZO PARA PARECER: 10 dias úteis, a partir de 16/10/2023

DEPUTADO THIAGO MANZONI	DEPUTADO CHICO VIGILANTE	DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS	DEPUTADO FÁBIO FELIX	DEPUTADO IOLANDO
PL 206/2023	PL 1918/2021	PL 363/2019	PL 152/2023	PL 2144/2021
PL 279/2023	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	PL 296/2023

RENATA FERNANDES TEIXEIRA

Secretária da CCJ



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERNANDES TEIXEIRA - Matr. 23962, Secretário(a) de Comissão**, em 11/10/2023, às 11:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1377055** Código CRC: **B44E095E**.

DESIGNAÇÃO DE RELATORES - CAS

De ordem da Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Deputada Dayse Amarílio, nos termos do art. 78, inciso VI do Regimento Interno, informo que as proposições relacionadas foram distribuídas, aos membros desta Comissão para proferirem parecer.

Prazo para Parecer: **10 Dias úteis.**

Deputada Dayse Amarilio	Deputado Pastor Daniel de Castro	Deputado Martins Machado
PL 2802/2022	PL 2648/2022	PL 216/2023

Brasília, 11 de outubro de 2023.

FELIPE NASCIMENTO DE ANDRADE

Secretário da CAS



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE NASCIMENTO DE ANDRADE - Matr. 24028, Secretário(a) de Comissão**, em 11/10/2023, às 09:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1378243** Código CRC: **80249219**.

DESIGNAÇÃO DE RELATORES - CESC

De ordem do Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, **Deputado Gabriel Magno**, nos termos do Art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informo que as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferirem parecer.

PRAZO PARA PARECER: 10 dias úteis.

DEPUTADO GABRIEL MAGNO	DEPUTADA DAYSE AMARÍLIO	DEPUTADO JORGE VIANNA	DEPUTADO RICARDO VALE	DEPUTADO THIAGO MANZONI
PL 1144/2020	PL 574/2023	PL 2546/2022	PL 538/2023	PL 554/2023
PL 575/2023	PL 606/2023	PL 616/2023	PL 564/2023	PL 303/2023
PL 583/2023	PL 607/2023	PL 632/2023	PL 572/2023	PL 571/2023
PL 599/2023	PL 624/2023	-	PL 621/2023	PL 590/2023
PL 610/2023	PL 553/2023	-	-	PL 2962/2022
PL 611/2023	-	-	-	PL 617/2023
PL 620/2023	-	-	-	-
PL 505/2023	-	-	-	-

MÔNICA DE SOUZA SANTOS
Secretária da Comissão de Educação, Saúde e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE SOUZA SANTOS - Matr. 24121, Secretário(a) de Comissão**, em 11/10/2023, às 15:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1378401** Código CRC: **39F96579**.

Comunicados - Legislativos

CONVITE

Brasília, 06 de outubro de 2023.

A Deputada Paula Belmonte, Presidente da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle - CFGTC, tem a honra de convidar as Senhoras e os Senhores Deputados e demais interessados, para a **Audiência Pública** com a finalidade de debater e acompanhar as medidas adotadas pelo IPREV para aprimorar o retorno dos investimentos, após as constatações evidenciadas na última Audiência Pública realizada em maio de 2023, a ser realizada no dia **16 de outubro de 2023**, segunda-feira, às 14h, na Sala de Reuniões das Comissões (Térreo Superior-TS da CLDF). Informo, ainda, que o evento será transmitido pela TV Câmara Distrital, disponível no Portal da Câmara Legislativa do Distrito Federal (www.cl.df.gov.br).

MARCELO HERBERT DE LIMA

Secretário da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO HERBERT DE LIMA - Matr. 22527, Secretário(a) de Comissão**, em 06/10/2023, às 15:35, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1372447** Código CRC: **87FE53BD**.

Seção 2

Atos

ATO DA MESA DIRETORA Nº 105, DE 2023(*)

Altera o Ato da Mesa Diretora nº 50, de 2017, que aprova a Norma de Administração de Bens Patrimoniais da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 59 e 60 da Norma de Administração de Bens Patrimoniais, aprovada por meio do Ato da Mesa Diretora nº 50, de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59. Os bens objeto de alienação, doação ou permuta a que se referem os incisos I e II do artigo anterior serão avaliados previamente quanto a sua situação patrimonial por comissão designada pela Diretoria de Administração e Finanças, obedecidos os seguintes critérios:

I - ocioso - bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;

II - recuperável - bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;

III - antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescimento; ou

IV - irrecuperável - bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.

§ 1º A Comissão de Avaliação será composta de três servidores efetivos, com seus respectivos suplentes, e será presidida pelo Chefe do Setor de Patrimônio, e terá o prazo de duração dos trabalhos fixado na portaria de designação.

§ 2º Do relatório final da Comissão de Avaliação deverá constar relação de todos os bens avaliados, com as indicações do número de registro patrimonial, da especificação, do estado de conservação, da data, do valor de aquisição e da destinação adequada aos bens considerados inservíveis, bem como minuta do Edital de Chamamento Público.

§ 3º O relatório final deverá ser assinado pelo Presidente e por, no mínimo, três membros da Comissão de Avaliação.

§ 4º O relatório a que se refere o § 2º será submetido à apreciação da Mesa Diretora, mediante encaminhamento do processo pelo Diretor de Administração e Finanças, para que a doação dos bens patrimoniais relacionados seja autorizada.

Art. 59-A. A doação de bens permanentes considerados inservíveis será realizada por meio de Edital de Chamamento Público, publicado pela Comissão Permanente de Contratação, do qual deverão constar os seguintes requisitos:

I – publicação pelo prazo mínimo de 10 dias corridos;

II - encaminhamento da Manifestação de Interesse à Presidência desta Casa via correspondência eletrônica;

III - verificação se o tipo e a natureza do material disponível para desfazimento correspondem ao real interesse demonstrado pela entidade interessada;

IV - comprovação da documentação necessária ao recebimento dos materiais, que será analisada pelo Setor de Patrimônio;

V - separação em lotes, quando o quantitativo e o estado de conservação dos bens assim permitirem, para atendimento do maior número de interessados;

VI - convocação prévia das entidades, após cumpridos os requisitos anteriores, para manifestarem o real interesse no respectivo lote a ser doado, objetivando o melhor aproveitamento do material;

§ 1º Podem participar do chamamento público:

I – os órgãos da Administração Direta, as autarquias e as fundações públicas de qualquer ente da federação;

II – as organizações sociais regidas pela Lei federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998;

III – as organizações da sociedade civil de interesse público regidas pela Lei federal nº 9.790, de 23 de março de 1999;

IV – as cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis, criadas como instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos e que atuem na forma do regulamento da Lei federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

§ 2º Havendo mais de um interessado em um lote específico, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade:

I – órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal;

II – cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis sediados no Distrito Federal;

III – organizações sociais e organizações da sociedade civil de interesse público que tenham em seus estatutos a finalidade de prestar assistência social no Distrito Federal;

IV – órgãos ou entidades públicos de Município da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno;

V – órgãos ou entidades da Administração Pública dos demais entes da federação.

§ 3º Havendo interesse entre órgãos, entidades ou instituições que tenham a mesma prioridade prevista no § 2º, a preferência regula-se pela atuação, conforme a seguinte ordem:

I – assistência social;

II – meio ambiente;

III – educação;

IV – saúde;

V – segurança pública.

§ 4º Persistindo o empate, deve ser observada a ordem cronológica de recebimento da Manifestação de Interesse, verificada pela data da postagem do e-mail.

§ 5º As doações a uma mesma entidade ficam limitadas a dois lotes de bens por biênio, caso haja outros interessados.

§ 6º Cada lote deve ser entregue em sua totalidade, não sendo permitido fracionamento, alteração, inclusão ou exclusão de quaisquer itens.

§ 7º A ausência de manifestação expressa quanto ao real interesse no respectivo lote a ser doado é considerada renúncia por parte do órgão ou da entidade e motivará a sua desclassificação e a convocação do próximo da lista de classificados.

Art. 60. Quando a Comissão de Avaliação verificar a impossibilidade ou a inconveniência da alienação de material classificado como irrecuperável, ou na hipótese de não acudirem interessados ao Edital de Chamamento Público, a Mesa Diretora poderá determinar a renúncia ao direito de propriedade, por meio de inutilização e descarte, após a retirada das partes economicamente aproveitáveis ou que permitam a identificação da CLDF.

§ 1º A inutilização consiste na destruição total ou parcial do material, e o descarte é realizado nos locais apropriados, indicados pela Administração Pública.

§ 2º A inutilização e o descarte, sempre que necessários, serão realizados mediante consulta a unidades especializadas da CLDF, de forma a terem a eficácia assegurada.

§ 3º A relação de bens passíveis de inutilização ou descarte será publicada em edital com prazo mínimo de cinco dias”.

Art. 2º Fica aprovado o modelo de Edital de Chamamento Público na forma do Anexo I.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 21 de julho de 2023.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

DEPUTADO RICARDO VALE **DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO**
Vice-Presidente *Primeiro-Secretário*

DEPUTADO ROOSEVELT **DEPUTADO MARTINS MACHADO**
Segundo-Secretário *Terceiro-Secretário*

(*) Republicado por conter, no texto publicado no DCL nº 159, de 26/7/2023, incorreção no item 6.2 do Anexo I - Edital de chamamento público.

ANEXO I – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL Nº ____

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições, torna público aos interessados que procederá à DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS a esta Casa, por intermédio do Processo SEI _____, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Ato da Mesa Diretora nº 050/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais da Câmara Legislativa do Distrito Federal, constituída pela Portaria nº ____ - DAF, de dia de mês de ano, promoverá a instrução deste procedimento, nos termos deste Edital.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

Comissão de Avaliação de Bens Permanentes

Presidente: _____

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Zona Cívico-Administrativa, Brasília – DF CEP: 70.094-902.

Telefone: (61) 3348-8580

E-mail: sepat@cl.df.gov.br

São partes integrantes deste edital:

- a) Anexo I - Relação dos Bens Inservíveis;
- b) Anexo II - Formulário de Manifestação de Interesse;
- c) Anexo III - Termo de Vistoria Facultativa.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente Edital contempla o desfazimento de bens móveis considerados inservíveis, na forma de DOAÇÃO, conforme relação e respectivas especificações constantes do Anexo I.

CLÁUSULA II – DA VISTORIA DOS BENS

2.1. As instituições interessadas poderão, antes de protocolar o Formulário de Manifestação de Interesse, vistoriar os bens oferecidos em doação, no local indicado no Anexo I.

2.2. Caso haja interesse na vistoria facultativa dos bens oferecidos em doação, as instituições deverão preencher o Termo de Vistoria Facultativa, conforme Anexo III, e enviá-lo ao Setor de Patrimônio, através do e-mail: sepat@cl.df.gov.br, para fins de agendamento. A resposta de confirmação do agendamento será enviada ao e-mail do solicitante.

2.3. A vistoria, quando solicitada, será agendada em dia e horário que atendam aos interesses da CLDF.

CLÁUSULA III – DA MANIFESTAÇÃO

3.1. Os interessados deverão se manifestar por meio de Formulário de Manifestação de Interesse encaminhado à Presidência desta Casa, através do e-mail: presidencia@cl.df.gov.br, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

3.2. O órgão ou a entidade interessada em receber a doação deverá indicar o(s) lote(s) de seu interesse, bem como a finalidade a que os bens serão destinados.

3.3. Cada um dos lotes será entregue em sua totalidade, não sendo permitido fracionamento, alteração, inclusão ou exclusão de quaisquer itens.

3.4. A ausência de apresentação de uma finalidade de uso de interesse social para a destinação dos bens acarretará na desclassificação do órgão ou da entidade solicitante.

3.5. O interessado deverá identificar, na solicitação, a autoridade competente/pessoa que detenha poderes para a prática do ato de incorporação ao patrimônio do órgão/entidade destinatária e cujo nome constará do respectivo Termo de Recebimento e do Contrato de Doação.

3.6. Junto à Manifestação de Interesse, devem ser encaminhados os documentos listados na Cláusula VIII deste Edital.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO

4.1. O prazo para entrega da Manifestação de Interesse e da documentação dos interessados é de 10 (dez) dias corridos a partir da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado em virtude da ausência de interessados.

4.2. As manifestações encaminhadas fora do prazo estabelecido serão desconsideradas.

CLÁUSULA V – DOS CRITÉRIOS DE DESTINAÇÃO

5.1. Com fundamento no Ato da Mesa Diretora nº 105, de 2023, que estabelece normas gerais sobre a gestão de bens permanentes no âmbito da CLDF:

Art. 59. Os bens objeto de alienação, doação ou permuta a que se referem os incisos I e II do artigo anterior serão avaliados previamente quanto a sua situação patrimonial por comissão designada pela Diretoria de Administração e Finanças, obedecidos os seguintes critérios:

I - ocioso - bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;

II - recuperável - bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;

III - antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência; ou

IV - irrecuperável - bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.

§ 1º A Comissão de Avaliação será composta de três servidores efetivos, com seus respectivos suplentes, e será presidida pelo Chefe do Setor de Patrimônio, e terá o prazo de duração dos trabalhos fixado na portaria de designação.

§ 2º Do relatório final da Comissão de Avaliação deverá constar relação de todos os bens avaliados, com as indicações do número de registro patrimonial, da especificação, do estado de conservação, da data, do valor de aquisição e da destinação adequada aos bens considerados inservíveis, bem como minuta do Edital de Chamamento Público.

§ 3º O relatório final deverá ser assinado pelo Presidente e por, no mínimo, três membros da Comissão de Avaliação.

§ 4º O relatório a que se refere o § 2º será submetido à apreciação da Mesa Diretora, mediante encaminhamento do processo pelo Diretor de Administração e Finanças, para que a doação dos bens patrimoniais relacionados seja autorizada.

CLÁUSULA VI – DOS BENEFICIÁRIOS

6.1 Poderão participar do procedimento de doação de bens públicos qualquer órgão municipal, estadual, federal, organizações da sociedade civil, incluídas as Organizações Sociais, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e Sociedades Cooperativas.

6.2 Havendo mais de um interessado em um lote específico, os bens listados serão doados obedecida a seguinte ordem de prioridade:

- I – órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal;
- II – cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis sediados no Distrito Federal;
- III – organizações sociais e organizações da sociedade civil de interesse público que tenham em seus estatutos a finalidade de prestar assistência social no Distrito Federal;
- IV – órgãos ou entidades públicos de Município da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno;
- V – órgãos ou entidades da Administração Pública dos demais entes da federação.

6.3 As doações a uma mesma entidade serão limitadas a dois lotes de bens por biênio, caso haja outros interessados.

CLÁUSULA VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Havendo mais de um interessado em um lote específico, respeitada a ordem de prioridade estabelecida na Cláusula 6.2 deste Edital, serão adotados como critérios de desempate, sucessivamente:

- I. Preferência às entidades vinculadas às áreas de Saúde, Educação ou Segurança Pública; e
- II. Observância da ordem cronológica de recebimento da Manifestação de Interesse, verificada pela data de postagem do e-mail.

CLÁUSULA VIII – DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO

8.1. Os interessados deverão encaminhar, junto com a Manifestação de Interesse, os seguintes documentos, que serão analisados pelo Setor de Patrimônio:

8.1.1 Tratando-se de pessoas jurídicas de direito público:

- a) Ofício ou requerimento da autoridade máxima do órgão ou da entidade e endereço da sede, telefone, e-mail e CNPJ;
- b) Cópia do Ato de Nomeação ou da posse, publicado no Diário Oficial, do representante legal a que se refere a alínea "a", designado para representar o órgão ou a entidade e assinar o Termo de Recebimento;
- c) Cópia do RG e CPF da autoridade a que se refere a alínea "a"

8.1.2 Tratando-se de pessoas jurídicas de direito privado:

- a) Identificação do responsável pela entidade;
- b) Inscrição no CNPJ;
- c) Cópia do Ato Constitutivo atualizado da entidade, devidamente registrado em órgão oficial;
- d) Ata da Assembleia Geral da entidade com a designação de seu atual presidente;
- e) Cópia do RG e CPF do representante legal da entidade e comprovante de designação;
- f) Cópia do RG e CPF de eventual preposto indicado pela autoridade a que se refere a alínea "e", para recebimento dos bens;

- g) Comprovante de qualificação, nos termos da Lei 9.790/1999;
- h) Prova de regularidade de débitos trabalhistas e FGTS;
- i) Certidão de regularidade fiscal (Fazenda Federal e Distrital).

8.2. Serão considerados habilitados exclusivamente os órgãos ou as entidades que apresentarem a documentação exigida, válida, no prazo estabelecido neste Edital.

8.3. Havendo decurso de tempo processual prolongado, poderá a CLDF solicitar a atualização das certidões negativas vencidas durante o período de análise da habilitação/classificação.

8.4. A validade da documentação deverá ser mantida durante todo o processo de desfazimento: até a assinatura do Contrato de Doação.

CLÁUSULA IX – DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Será publicada, no DCL, no endereço eletrônico <https://www.cl.df.gov.br/en/dcl>, a ordem de classificação dos órgãos e/ou entidades inscritas, conforme listagem elaborada pelo Setor de Patrimônio.

9.2. O órgão/entidade classificado em primeiro lugar será convocado para manifestar o real interesse no respectivo lote a ser doado, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, objetivando o melhor aproveitamento do material.

a) A ausência de manifestação expressa dentro do prazo acima previsto será considerada renúncia por parte do órgão/entidade e motivará a sua desclassificação e a convocação do próximo da lista de classificados.

9.3. O donatário que for contemplado com o respectivo lote terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da manifestação de real interesse, para a retirada dos bens na CLDF, de comum acordo/agendamento com o SEPAT. Decorrido esse prazo, não havendo manifestação do interessado, a Administração poderá desclassificá-lo, convocando o classificado na posição subsequente.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao DONATÁRIO:

1. Fornecer os dados, as informações e o apoio necessários ao recebimento dos bens;
2. Exercer o acompanhamento e o controle sobre as obrigações;
3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo DOADOR;
4. Comunicar ao DOADOR, no ato da retirada, qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto;
5. Retirar os bens, conforme disposto na Cláusula XI deste Edital;
6. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio do DOADOR, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da retirada e do transporte dos bens, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis.

10.2. Caberá à CLDF:

1. Executar integralmente o objeto, observada a legislação em vigor, bem como as orientações complementares ao DONATÁRIO, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações justificadas;
2. Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da transferência;
3. Designar servidores do Setor de Patrimônio e colaboradores, quando necessário, para acompanhar a entrega dos bens doados.

CLÁUSULA XI – DA RETIRADA DOS BENS

11.1. Cabe ao DONATÁRIO a retirada dos bens doados das dependências da CLDF, fornecendo transporte e mão de obra e ainda Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s aos seus servidores/funcionários durante a retirada, arcando com todas as despesas inerentes a essa operação.

11.2. A retirada dos bens deverá ser previamente agendada junto ao Setor de Patrimônio, por meio do telefone (61) 3348-8580 ou (61) 3348-8581, e deverá ser realizada, impreterivelmente, no prazo máximo de dez (10) dias corridos, contados da manifestação de real interesse, sob pena de o lote ser oferecido a outro interessado.

11.2.1. No ato do agendamento, deverá ser informado o responsável pela retirada dos bens, com nome completo, cargo que ocupa, RG, CPF e telefone de contato.

11.2.2. Caso o donatário não cumpra o prazo, o doador poderá desclassificá-lo e convocar o próximo interessado.

11.3. A entrega dos materiais deverá ser efetuada mediante a assinatura de Termo de Recebimento de Bens pelo donatário após publicação do respectivo Extrato de Doação, que será assinado pelo ordenador de despesas da CLDF.

11.4. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo donatário ou apresentarem algum risco ao meio ambiente deverão ser descartados pelo próprio donatário com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os bens que ao final não forem objetos de doação e/ou os inúteis deverão ser encaminhados a uma Empresa ou Cooperativa especializada em reciclagem para dar destinação adequada, mediante Termo de Entrega, ou poderão ser descartados de forma ecologicamente correta, conforme autorização da Mesa Diretora da CLDF.

12.2. Não se estabelecerá vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado na execução de atividades decorrentes deste Edital.

12.3. Eventuais dúvidas devem ser dirigidas ao SEPAT no endereço eletrônico: sepat@cl.df.gov.br.

12.4. Casos omissos serão decididos pelo Diretor de Administração Financeira da CLDF.

ANEXO I - RELAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS

PROCESSO XX/20XX - SEPAT/CLDF - EDITAL Nº X/20XX

Localização dos bens: Depósito do Setor de Patrimônio da Câmara Legislativa do Distrito Federal, situado na Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – Subsolo (-3), Brasília-DF, CEP 70.094-902.

LOTE 1			
Material	Patrimônio	Ano de aquisição	Valor de aquisição

LOTE 2			
Material	Patrimônio	Ano de aquisição	Valor de aquisição

ANEXO II - FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO XX/20XX - SEPAT/CLDF - EDITAL Nº X/20XX

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO
FEDERAL,

A/O _____ (Instituição) _____, CNPJ _____,
localizada(o) _____ (logradouro, bairro, cidade, UF), e-mail
_____, telefone (____) _____-_____, representado (a)
neste ato pelo(a) Sr.(a) _____/
CPF _____, vem, nos termos do Edital de doação nº X/20XX –
Processo XX/20XX – SEPAT/CLDF, manifestar interesse em receber, em doação,
os bens que compõem o(s) lote(s) _____ do referido processo.

Seguem, em anexo, os documentos indicados no referido Edital, bem
como a apresentação da finalidade de uso de interesse social para a destinação
dos bens.

Brasília, ____ de _____ de 20XX.

(Carimbo da Instituição, nome e cargo da pessoa que assina)

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Instituição. Quando a Instituição
não possuir papel timbrado, deverá fazer sua identificação na folha com, no mínimo, a razão social, o
número do CNPJ, o endereço, o DDD, o telefone e o e-mail, se houver.

ANEXO III - TERMO DE VISTORIA FACULTATIVA

PROCESSO XX/20XX - SEPAT/CLDF - EDITAL Nº X/20XX

Certifico que o(a) Senhor(a)
n. _____ representante _____ RG _____
_____ (Instituição) _____ da
_____ e-mail: _____ telefone: _____
nesta data, ao Depósito do Setor de Patrimônio, situado na Praça Municipal –
Quadra 2 – Lote 5 – Subsolo (-3), Brasília-DF, CEP 70.094-902, e realizou a
vistoria dos lotes dos bens inservíveis arrolados nos autos do processo em
epígrafe, acompanhado por este(a) servidor(a).

Brasília, ____ de _____ de 20XX.

Nome completo do servidor: _____
Cargo: _____
Matrícula nº. _____
Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 06/10/2023, às 10:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Segundo(a)-Secretário(a)**, em 06/10/2023, às 10:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. 00160, Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 06/10/2023, às 14:21, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Terceiro(a)-Secretário(a)**, em 06/10/2023, às 15:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. 00132, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 11/10/2023, às 16:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1370482** Código CRC: **0BC5418D**.

ATO DA MESA DIRETORA Nº 139, DE 2023

**Autoriza a doação de bens patrimoniais da
Câmara Legislativa do Distrito Federal.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do art. 59 da Norma de Administração de Bens Patrimoniais da Câmara Legislativa do Distrito Federal, aprovada pelo Ato da Mesa Diretora nº 50, de 2017, alterado pelo Ato da Mesa Diretora nº 105, de 2023, considerando as razões apresentadas no Processo SEI [00001-00035053/2023-18](#), RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório da Comissão de Avaliação de bens para doação ([1339091](#)).

Art. 2º Autorizar a doação por meio de chamamento público.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 5 de outubro de 2023.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

DEPUTADO RICARDO VALE **DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO**
Vice-Presidente *Primeiro-Secretário*

DEPUTADO ROOSEVELT **DEPUTADO MARTINS MACHADO**
Segundo-Secretário *Terceiro-Secretário*



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 06/10/2023, às 10:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Segundo(a)-Secretário(a)**, em 06/10/2023, às 10:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. 00160, Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 06/10/2023, às 14:21, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Terceiro(a)-Secretário(a)**, em 06/10/2023, às 15:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. 00132, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 11/10/2023, às 16:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1366175** Código CRC: **1829EE40**.

ATO DA MESA DIRETORA Nº 142, DE 2023

Concede licença a parlamentar, na forma do art. 19, inciso III, §§ 3º e 5º, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o Laudo Médico ([1375527](#)) e as demais razões apresentadas no Processo SEI nº [00001-00012404/2022-31](#), RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença de 3 dias, a partir do dia 3/10/2023, para tratamento de saúde ao Deputado Eduardo Pedrosa, em conformidade com o art. 19, inciso III, §§ 3º e 5º, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 9 de outubro de 2023.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

DEPUTADO RICARDO VALE **DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO**
Vice-Presidente *Primeiro-Secretário*

DEPUTADO ROOSEVELT **DEPUTADO MARTINS MACHADO**
Segundo-Secretário *Terceiro-Secretário*



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 09/10/2023, às 18:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. 00160, Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 10/10/2023, às 09:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Terceiro(a)-Secretário(a)**, em 10/10/2023, às 14:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Segundo(a)-Secretário(a)**, em 11/10/2023, às 11:19, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. 00132, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 11/10/2023, às 16:08, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1375720** Código CRC: **9CA4FD19**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 499, DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, inciso II, da Lei Complementar Nº 840 de 23 de Dezembro de 2011 e do disposto no Ato da Mesa Diretora de nº 16 de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa de 14 de fevereiro de 2020, que regulamenta os procedimentos de avaliação de desempenho em estágio probatório no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, **RESOLVE:**

Homologar, a partir de 07/10/2023, o resultado final da avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor abaixo citado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PROCESSO	CARGO	CATEGORIA	RESULTADO
23.012	LEONARDO NEVES MOREIRA	00001- 00035867/2020- 18	CONSULTOR TÉCNICO - LEGISLATIVO	ARQUIVISTA	APROVADO

Brasília, 11 de outubro de 2023.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 11/10/2023, às 17:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1378449** Código CRC: **CD8A938F**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 501, DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, inciso II, da Lei Complementar Nº 840 de 23 de Dezembro de 2011 e do disposto no Ato da Mesa Diretora de nº 16 de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa de 14 de fevereiro de 2020, que regulamenta os procedimentos de avaliação de desempenho em estágio probatório no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, **RESOLVE:**

Homologar, a partir de 07/10/2023, o resultado final da avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora abaixo citada:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PROCESSO	CARGO	CATEGORIA	RESULTADO
23.013	CRISTINA RODRIGUES CAMPOS	00001-00034587/2020-84	ANALISTA LEGISLATIVO	ANALISTA LEGISLATIVO	APROVADA

Brasília, 11 de outubro de 2023.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 11/10/2023, às 17:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

Código Verificador: **1378507** Código CRC: **0541F860**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 502, DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, inciso II, da Lei Complementar Nº 840 de 23 de Dezembro de 2011 e do disposto no Ato da Mesa Diretora de nº 16 de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa de 14 de fevereiro de 2020, que regulamenta os procedimentos de avaliação de desempenho em estágio probatório no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, **RESOLVE:**

Homologar, a partir de 06/10/2023, o resultado final da avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora abaixo citada:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PROCESSO	CARGO	CATEGORIA	RESULTADO
23.011	SARAH DELMA ALMEIDA VASCONCELOS	00001- 00034580/2020- 62	CONSULTOR LEGISLATIVO	CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	APROVADA

Brasília, 11 de outubro de 2023.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 11/10/2023, às 17:46, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1378519** Código CRC: **D035F0FE**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 504, DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, inciso II, da Lei Complementar Nº 840 de 23 de Dezembro de 2011 e do disposto no Ato da Mesa Diretora de nº 16 de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa de 14 de fevereiro de 2020, que regulamenta os procedimentos de avaliação de desempenho em estágio probatório no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Resolve:

Homologar, a partir de 06/10/2023, o resultado final da avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora abaixo citada:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PROCESSO	CARGO	CATEGORIA	RESULTADO
23.009	PRISCILLA SOARES DE SALLES	00001-00035390/2020-62	CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO	ODONTOLOGISTA	APROVADA

Brasília, 11 de outubro de 2023.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 11/10/2023, às 17:46, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1378698** Código CRC: **01153B17**.

Portarias

PORTARIA-GMD Nº 462, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 50, de 2011, e com o Ato da Mesa Diretora nº 46, de 2017, considerando o Memorando 187/2023-GAB DEP DAYSE AMARILIO ([1364968](#)), o Parecer 197/2023-CC ([1367270](#)) e as demais razões apresentadas no Processo SEI 00001-00042589/2023-90, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização do auditório da CLDF, sem ônus, para a realização da colação de grau da Turma XIII da Escola Superior de Ciência da Saúde - ESCS - FEPECS, no dia 14 de dezembro de 2024, no horário das 9h às 22h.

Parágrafo único. O evento será coordenado pelo servidor Rangel Fernandes, matrícula 24.203, que será responsável por entregar o espaço nas mesmas condições que o recebeu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO
Secretário-Geral/Presidência

JOÃO TORRACCA JUNIOR
Secretário-Executivo/Vice-Presidência

EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR
Secretário-Executivo/Primeira-Secretaria

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES
Secretário-Executivo/Segunda-Secretaria

RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA
Secretário-Executivo/Terceira-Secretaria



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 09/10/2023, às 17:53, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO TORRACCA JUNIOR - Matr. 24072, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 10/10/2023, às 09:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 10/10/2023, às 17:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR - Matr. 23836, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 11/10/2023, às 10:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Matr. 24067, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 11/10/2023, às 14:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1375617** Código CRC: **C431DD75**.

PORTARIA-GMD Nº 468, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelos Atos da Mesa Diretora nº 55/2000 e nº 42/2003, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os seguintes Requerimentos de Informações:

Número do Requerimento	Deputado (a) Autor (a)	Número do Processo - SEI	Órgão de Destino
913/2023	Dayse Amarílio	00001-00043243/2023-17	Secretaria de Saúde
908/2023	Dayse Amarílio	00001-00043246/2023-42	Secretaria de Saúde
912/2023	Dayse Amarílio	00001-00043248/2023-31	IGESDF
896/2023	Max Maciel	00001-00043244/2023-53	Secretaria de Educação
909/2023	Max Maciel	00001-00043247/2023-97	Secretaria de Segurança Pública
922/2023	Max Maciel	00001-00043249/2023-86	Secretaria de Esportes e Lazer
923/2023	Max Maciel	00001-00043250/2023-19	TERRACAP
899/2023	Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle	00001-00043245/2023-06	Secretaria de Fazenda

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO
Secretário-Geral/Presidência

JOÃO TORRACCA JUNIOR
Secretário-Executivo/Vice-Presidência

EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR
Secretário-Executivo/Primeira-Secretaria

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES
Secretário-Executivo/Segunda-Secretaria

RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA
Secretário-Executivo/Terceira-Secretaria



Documento assinado eletronicamente por **JOAO TORRACCA JUNIOR - Matr. 24072, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 10/10/2023, às 09:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 10/10/2023, às 15:02, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 10/10/2023, às 17:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR - Matr. 23836, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 11/10/2023, às 10:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Matr. 24067, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 11/10/2023, às 14:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1375698** Código CRC: **12ED297D**.

PORTARIA-GMD Nº 470, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 50, de 2011, e com o Ato da Mesa Diretora nº 46, de 2017, considerando o MEMORANDO Nº 125/2023-GAB DEP JOÃO CARDOSO ([1375093](#)), o Parecer 200/2023-CC ([1375721](#)) e as demais razões apresentadas no Processo SEI [00001-00043639/2023-56](#), RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização do auditório da CLDF, sem ônus, para a realização de entrega de Título de Cidadão Benemérito de Brasília, no dia 30 de outubro de 2023, das 9h às 13h.

Parágrafo único. O evento será coordenado pelo servidor Bruno Cezar Pereira de Souza, matrícula 22.222, que será responsável por entregar o espaço nas mesmas condições que o recebeu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO
Secretário-Geral/Presidência

JOÃO TORRACCA JUNIOR
Secretário-Executivo/Vice-Presidência

EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR
Secretário-Executivo/Primeira-Secretaria

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES
Secretário-Executivo/Segunda-Secretaria

RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA
Secretário-Executivo/Terceira-Secretaria



Documento assinado eletronicamente por **JOAO TORRACCA JUNIOR - Matr. 24072, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 10/10/2023, às 09:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 10/10/2023, às 15:02, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 10/10/2023, às 17:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR - Matr. 23836, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 11/10/2023, às 10:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Matr. 24067, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 11/10/2023, às 14:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1375742** Código CRC: **C21EC4D6**.

PORTARIA-GMD Nº 471, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, inciso X, da Resolução nº 168/2000 e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº [00001-00043481/2023-14](#), RESOLVE:

Art. 1º Autorizar que o servidor Rodrigo Alfonso Campestrini, matrícula nº 23.995, Procurador Legislativo, participe, como palestrante, do LII Encontro de Procuradores e Advogados do Poder Legislativo, a se realizar durante a 26ª Conferência da UNALE, que ocorrerá em Fortaleza - Ceará, de 8 a 10 de novembro de 2023, em horário integral.

Parágrafo único. A participação do servidor será sem custeio pela CLDF, com dispensa de ponto e sem prejuízo da remuneração, conforme art. 10, inciso III, b, do Ato da Mesa Diretora nº 79, de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO
Secretário-Geral/Presidência

JOÃO TORRACCA JUNIOR
Secretário-Executivo/Vice-Presidência

EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR
Secretário-Executivo/Primeira-Secretaria

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES
Secretário-Executivo/Segunda-Secretaria

RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA
Secretário-Executivo/Terceira-Secretaria



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 10/10/2023, às 17:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 10/10/2023, às 17:48, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO TORRACCA JUNIOR - Matr. 24072, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 10/10/2023, às 18:46, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR - Matr. 23836, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 11/10/2023, às 10:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO - Matr. 24067, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 11/10/2023, às 14:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1377194** Código CRC: **EAF12FCF**.

PORTARIA-DRH Nº 427, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelecem os artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 952/2019, bem como o Parecer nº 214/2013 – PG/CLDF, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 30ª reunião, realizada em 22/8/2013, e o que consta no Processo 001-001663/1997, RESOLVE:

CONCEDER à servidora HILDA DA COSTA TORRES, matrícula nº 11.529-44, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 14/09/2018 a 12/09/2023, a serem usufruídos em época oportuna.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Recursos Humanos**, em 11/10/2023, às 10:56, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1378195** Código CRC: **263FB786**.

PORTARIA-DRH Nº 428, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelecem os artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 952/2019, bem como o Parecer nº 214/2013 – PG/CLDF, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 30ª reunião, realizada em 22/8/2013, e o que consta no Processo 001-000468/1994, RESOLVE:

CONCEDER à servidora CLAUDIANE SOARES NASCIMENTO, matrícula nº 11.773-33, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo Legislativo, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 30/08/2018 a 09/10/2023, a serem usufruídos em época oportuna.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Recursos Humanos**, em 11/10/2023, às 10:55, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1378216** Código CRC: **3D7DA901**.

Se você envia documentos para publicação no
DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
então esse recado é pra você!

5 dicas para ter o seu documento publicado sem problemas

1

Use o SEI

Precisamos da sua assinatura digital e do QRCode

Envie os originais

PDF só se for de documento externo à CLDF

2

3

Use os modelos

O SEI disponibiliza modelos para os documentos

Veja esse resumo

Tahoma 12

4

5

Cuidado com as tabelas

770 pixels ou 100%

clique e saiba mais...

Trabalhando juntos podemos oferecer
um serviço de qualidade para a população do DF.

